



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2021.2 – PSEE nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo de nº 23282.013585/2021-47,

### **RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab ofertará 219 (duzentas e dezenove) vagas para matrícula no semestre 2021.2, sendo assim distribuídas:

I - 219 (duzentas e dezenove) vagas ofertadas por meio do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE), para candidatos estrangeiros (Quadro I);

II - As vagas não ocupadas no PSEE por país específico por falta de candidato classificável ou desistência poderão ser realocadas para outro país, considerando-se a existência de candidato classificado ou classificável por ordem de classificação; e

III - Em caso de sobra de vagas, a(s) vaga(s) restante(s), por curso, serão reofertadas aos candidatos residentes no Brasil por meio de processo seletivo específico da Unilab.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 07/10/2021, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0347070** e o código CRC **5B9EFA0D**.

## ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 101, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

## QUADRO I – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2021.2

Local de Oferta	Instituto	Curso	PSEE 2021.2
Ceará	ICSA	Administração Pública	15
		Serviço Social	12
	IDR	Agronomia	15
	ICS	Enfermagem	12
		Farmácia	9
	IEDS	Engenharia de Alimentos	12
		Engenharia de Energias	12
	IH	Humanidades	48
	ILL	Letras – Língua Portuguesa	12
		Letras – Língua Inglesa	12
Bahia	IHL	Humanidades	48
		Letras – Língua Portuguesa	12
<b>Total de vagas ofertadas</b>			<b>219</b>

## QUADRO II – OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2021.2 (PSEE), POR PAÍS

Local de Oferta	Curso/País	ANG	CV	GB	MOZ	STP	TL	Total
Ceará	Administração Pública	3	3	3	2	2	2	15
	Agronomia	3	3	3	2	2	2	15
	Enfermagem	2	2	2	2	2	2	12
	Engenharia de Alimentos	2	2	2	2	2	2	12
	Engenharia de Energias	2	2	2	2	2	2	12
	Farmácia	2	2	2	1	1	1	9
	Humanidades	8	8	8	8	8	8	48
	Letras - Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2	12
	Letras - Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2	12
	Serviço Social	2	2	2	2	2	2	12

<b>Bahia</b>	Humanidades	8	8	8	8	8	8	<b>48</b>
	Letras - Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
<b>Total de vagas ofertadas por país</b>		<b>38</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>219</b>

**Legenda:**

ANG: Angola

CV: Cabo Verde

GB: Guiné-Bissau

MOZ: Moçambique

STP: São Tomé e Príncipe

TL: Timor-Leste

---

**Referência:** Processo nº 23282.013585/2021-47

SEI nº 0347070